LEI Nº. 826, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA OS ARTIGOS 7º E 9º DA LEI Nº. 546, DE 12 DE ABRIL DE 2010, MODIFICADA PELA LEI Nº. 780/2017, QUE "AUTORIZA A DOAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o art. 7º da Lei nº. 546/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. O donatário terá prazo até o dia 31 de dezembro de 2019, para construir no lote recebido, devendo a construção ser de alvenaria, possuir a área mínima de 35,00 m² e obedecer às disposições do Código de Obras do Município".

Art. 2º Altera a redação do art. 9º da Lei nº. 546/2010, modificado pela Lei 780/2017, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 9º. A escritura definitiva dos imóveis ora doados será outorga pelo doador até o dia 31 de dezembro de 2019, correndo todas as despesas referentes à lavratura, registro e eventuais despesas referentes ao Imposto de Transmissão a expensas do donatário, desde que a construção ofereça condições de moradia".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste-MG, 26 de Setembro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária